

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº. 37/2024

Aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2024 (Dois Mil e Vinte e Quatro), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215-X e CPF: 157.388.248–81 e a Secretário de Saúde e Medicina Preventiva **Diogo Alves Fernandes**, RG nº: 43.294.892-2 e CPF: 361.809.228-88, após a homologação do resultado obtido no Pregão Supra, RESOLVE, nos termos do artigo 82, da Lei nº. 14.131/2021, REGISTRAR O(S) PREÇO(S) para eventual registro de preço para aquisição de materiais odontológicos, em atendimento à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, em conformidade com o lote do ANEXO I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para o lote que consta do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **DENTAL PREMIUM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.215.257/0001-45, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 975, Sala 01, Centro, Toledo, Paraná, Telefone: (45) 2031-1279, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Alexandre Fioravanti Schacht**, portador(a) da cédula de identidade RG nº: 8.865.820-5 e CPF: 098.937.609-50:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual registro de preço para aquisição de materiais odontológicos, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da Ata, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei Federal nº. 14.131/2021.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao

preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata a Secretaria requisitante, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade ao registro de preços para aquisição de materiais odontológicos.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da autorização de fornecimento expedida pela Secretaria requisitante.

4.2. A Prefeitura poderá modificar o local de execução do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

4.2.1. Ocorrendo o descrito no Item **4.2** a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “email”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:

a. Provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b. Definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades no material, a Secretaria requisitante, poderá:

4.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. À Secretaria requisitante receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

a. Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;

- b.** Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d.** Por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a.** Greve geral;
- b.** Calamidade pública;
- c.** Interrupção dos meios de transportes;
- d.** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e.** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do código civil brasileiro (lei nº. 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, a contratada que:
- 8.2.** Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro;
- 8.3.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.4.** Der causa à inexecução total da Ata de Registro;
- 8.5.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da da Ata de Registro sem motivo justificado;

- 8.6.** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a entrega do material da Ata de Registro;
- 8.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 13.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções;
- 8.9.** Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);
- 8.10.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 12.2, 12.3, 12.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 8.11.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.
- 8.12.** O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.
- 8.13.** Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 8.14.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.
- 8.15.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- 8.16.** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto da Ata de Registro.
- 8.17.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº. 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.
- 8.18.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 8.19.** O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material com aplicação até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº. 14.133/2021.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 11 de Julho de 2024.

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Diogo Alves Fernandes - Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

DENTAL PREMIUM LTDA

Alexandre Fioravanti Schacht - Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos.

2. DA JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem por objetivo a abertura de registro de preços (ata) para fornecimento de materiais odontológicos da demanda da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva do município de Carapicuíba.

Considerando que os materiais odontológicos são de extrema importância para o município de Carapicuíba.

Dessa forma, para prezar pelo bom atendimento a população de Carapicuíba, solicito a compra dos itens para odontologia.

3. AMOSTRA

Empresas classificadas em primeiro lugar deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada produto, do lote para o qual tenha sido classificada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão do pregão, para análise da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva.

Em caso de equipamentos poderá ser apresentado um folder com descritivo detalhado dos objetos.

4. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias contados, a partir da solicitação por ordem de entrega em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço Rua Pedro de Oliveira, nº 106, Vila Sul-Americana, CEP 06397-085 (Almoxarifado da Saúde).

No caso de descumprimento das obrigações assumidas no fornecimento dos bens por parte do fornecedor, a empresa estará sujeito a aviso de atraso na entrega, notificação e demais sanções previstas na lei de licitações.

Resguardados os direitos de ampla de defesa e contraditório, a empresa deverá apresentar documentalmente, caso haja justificativa, os motivos que cerceiam o não fornecimento ou mora na entrega no e-mail saudesuprimento@carapicuiiba.sp.gov.br, no prazo de até 72 horas.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta e caso não acompanhar nota fiscal no ato da entrega.

Somente serão aceitas as quantidades na ordem de entrega.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constatarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7. PRAZO DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento é de 30 dias após a validação da nota fiscal.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

PROPOSTA PE 37/24

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Lixa seca para massa nº 100 (folha) utilizado no laboratório de prótese dental.	UND	3M do Brasil	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
2.2	Mandril odontológico: material metal, aplicação peça reta, baixa rotação, para disco.	UND	Preven	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
2.3	Mandril - Uso odontológico: material metal, aplicação peça reta, baixa rotação, para tira de lixa.	UND	Preven	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
2.4	Martelo de Mead em aço inoxidável.	UND	Thimon	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
2.5	Máscara descartável com elástico tripla camada.	UND	Medix	1.000	R\$ 0,83	R\$ 830,00
2.6	Matriz - Uso odontológico, material aço inoxidável maleável, aplicação restauração odontológica, formato tiras, apresentação rolo, largura 5 x 500 mm.	Rolo	Preven	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
2.7	Matriz - Uso odontológico, material aço inoxidável maleável, aplicação restauração odontológica, formato tiras, apresentação rolo, largura 7 x 500 mm.	Rolo	Preven	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
2.8	Micro aplicador descartável - Os aplicadores dobram-se facilmente até 90°, permite a aplicação precisa.	Pacote	Microdont	180	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
2.9	Micro motor com refrigeração.	UND	Dentscler	30	R\$ 2.700,00	R\$ 81.000,00
2.10	Micro motor intra S/R.	UND	Calu	30	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
2.11	Moldeira odontológica: conjunto de moldeiras odontológicas, aço inoxidável, dentado total, superior e inferior, adulto, lisa.	Jogo	6B	10	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
2.12	Óleo lubrificante spray para alta rotação e peças autoclaváveis.	Frasco	Maquira	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
2.13	Óxido de zinco: para uso odontológico, o cimento de zinco, possui grande resistência e baixa solubilidade, constituindo excelente proteção às injúrias	Frasco	AAF do Brasil	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00

	de ordem mecânica à polpa, bem como eficaz isolante térmico e químico. Pode ser preparado em duas consistências diferentes: para cimentação e para restauração e forração. Pó finíssimo branco amarelado leve, inodoro, insípido e inseto de partículas ásperas.					
2.14	Papel carbono articulação.	BL	AAF do Brasil	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
2.15	Papel crepado.	UND	Medsteril	100	R\$ 2,22	R\$ 222,00
2.16	Papel grau cirúrgico env. 150 mm x 100 mt.	Rolo	Polli	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
2.17	Papel grau cirúrgico env. 350 mm x 100 mt.	Rolo	Polli	200	R\$ 313,20	R\$ 62.640,00
2.18	Papel lençol, descartável branco 70 cm x 50 mts – Rolo.	Rolo	Belipel	300	R\$ 31,90	R\$ 9.570,00
2.19	Papel toalha interfolhado 22,5 cm x 22,5 cm branco. Pacote 1.000 folhas.	UND	Multkin	1.200	R\$ 97,00	R\$ 116.400,00
2.20	Paramonoclorofenol canforado.	Frasco	Biodinamica	90	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00
2.21	Pasta alveolar - Alveolex é principalmente indicado como uma barreira física após as extrações dentárias, conferindo proteção pois age como um tampão alveolar moldável, constituindo um arcabouço sólido para a regeneração tecidual, evitando a contaminação das paredes ósseas.	Frasco	Alveolex	90	R\$ 80,00	R\$ 7.200,00
2.22	Pasta CTZ - Pasta composta de cloranfenicol, tetraciclina e óxido de zinco. Utilizada em tratamento endodôntico de dentes decíduos.	UND	CTZ	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
2.23	Pasta obturadora de canal pó: composição: óxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato de sódio - 10 g, líquido - eugenol e óleo de amêndoa - 10 ml.	KIT	AAF do Brasil	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
2.24	Pasta profilática.	Tubo	Allplan	180	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
2.25	Pasta zinco-enólica para moldagem: a pasta de moldagem lysanda é uma pasta zinco-eugenólica,	Caixa	Lysanda	80	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00

2.26	Peça reta de mão de baixa rotação intra MX S/R.	UND	Dentscler	20	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
2.27	Pedra afiar instrumentais cortantes odontológicos.	UND	Golgran	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
2.28	Pedra pomes: material rocha magnética, cor branca, aspecto físico pó, aplicação limpeza dental, uso odontológico, características adicionais extrafino. Pacote com 1 quilo.	KG	Asfer	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
2.29	Perfurador - uso odontológico.	UND	Cooperflex	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
2.30	Pinça Allis curva: Uso odontológico em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UND	Cooperflex	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
2.31	Pinça clinica odontológica em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UND	Cooperflex	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
2.32	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo Backhaus, comprimento 14 cm, aplicação cirurgia em geral.	UND	Cooperflex	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
2.33	Pinça Kelly 16 cm – Curva.	UND	Cooperflex	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
2.34	Pinça Kelly 16 cm – Reta.	UND	Cooperflex	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
2.35	Pinça Palmer ou Brewer porta grampo (para endodontia).	UND	Cooperflex	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
2.36	Pinça tipo laboratório.	UND	Mac dental	40	R\$ 50,82	R\$ 2.032,80
2.37	Placa base fina superior caixa com 50 unidades.	Caixa	Lysanda	50	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00
2.38	Placa base grossa superior caixa com 50 unidades.	Caixa	Lysanda	50	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00
2.39	Placa de vidro fosca fina.	Peça	DF	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
2.40	Placa de vidro lisa.	Peça	DF	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
2.41	Ponta Morse 0-00 em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420 pedra de afiar.	UND	Cooperflex	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
2.42	Porta agulha Castro Viejo reto.	Peça	Cooperflex	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
2.43	Porta agulha Mathieu 14 cm em aço inoxidável.	UND	Cooperflex	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
2.44	Porta agulha Mayo Hegar 14 cm aço AISI 304 e AISI 420.	UND	Cooperflex	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
2.45	Porta agulha Mayo Hegar 16 cm.	UND	Cooperflex	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
2.46	Porta algodão estéril em aço inoxidável.	UND	Açonox	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
2.47	Porta algodão servido em aço inoxidável.	UND	Açonox	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00

2.48	Porta amálgama de plástico.	UND	Maquira	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
2.49	Porta-agulha sutura.	UND	Cooperflex	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
2.50	Posicionador filme radiográfico.	Kit	Maquira	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
2.51	Pote dapeen de plástico: utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico, médico e farmacêutico.	UND	OGP	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
2.52	Pote dappen de vidro.	UND	ART	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
2.53	Prendedor de papel para pacientes em odontologia - Prendedor autoclavável com fio de silicone, utilizado para prender guardanapo de papel nos procedimentos clínicos.	UND	Lysanda	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
2.54	Prensa para cozinhar.	UND	Ortocentral	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
2.55	Protetor de tireóide.	UND	Odontologic	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
2.56	Régua milimetrada para endodontia com calibrador de cones.	Peça	MK Life	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
2.57	Resina composta – A3.	TB	Master Fill	140	R\$ 50,00	R\$ 7.000,00
2.58	Resina dental fotopolimerizável cor A1.	TB	Master Fill	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
2.59	Resina dental fotopolimerizável cor C2.	TB	Master Fill	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
2.60	Resina dental, tipo fotopolimerizável cor 3,5.	TB	Master Fill	140	R\$ 50,00	R\$ 7.000,00
2.61	Resina dental, tipo fotopolimerizável cor A2.	TB	Master Fill	140	R\$ 50,00	R\$ 7.000,00
2.62	Revelador: revelador 475 ml - Revelar imagens em radiografias odontológicas; indicado ao processamento manual de filmes dentais intra-orais.	Frasco	AFF do Brasil	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
2.63	Roda para polimento em algodão - Roda (escova circular) em algodão, 10 cm de diâmetro, utilizada em motor de polimento no laboratório de prótese dental.	UND	DF	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
2.64	Sabonete cremoso antisséptico com hidratante 1lt.	UND	Asfer	220	R\$ 60,00	R\$ 13.200,00
2.65	Saca broca: compatível com caneta de alta rotação Kavo extra torque. Saca broca em resina resistente.	UND	H dente	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
2.66	Saco plástico 23 cm x 4 cm - Conhecido como plástico para	Pacote	Tomarozzi	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00

	"geladinho" ou "juju". Pacote com 1.000 unidades.					
2.67	Seringa 10 ml descartável.	UND	SR	4.000	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
2.68	Seringa 5 ml, polipropileno transparente, 5 ml, bico Luer Lock, êmbolo com rolha.	UND	SR	8.000	R\$ 1,30	R\$ 10.400,00
2.69	Sindesmótomo em aço inoxidável.	UND	Cooperflex	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
2.70	Sistema de selantes para fôssulas e fissuras: autopolimerizável, contendo: 01 solução condicionadora.	Kit	Bioseal	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
2.71	Sonda exploradora nº 06 em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	Peça	Cooperflex	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
2.72	Sonda exploradora nº 47.	UND	Cooperflex	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
2.73	Sonda exploradora nº 5 infantil.	UND	Cooperflex	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
2.74	Sonda exploradora OMS.	UND	Cooperflex	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
2.75	Stop para lima: ajuste do comprimento de trabalho da lima no tratamento de canal. Caixa com 100 unidades.	Caixa	MK Life	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
2.76	Sugador cirúrgico descartável: utilizado em cirurgias intra-orais para sucção de saliva e sangue e demais fluidos + ponteiras. Caixa com 40 unidades.	Caixa	Maquira	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
2.77	Sugador descartável: utilizado na rotina odontológica para sucção de fluidos. Caixa com 40 unidades.	Caixa	WA	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
2.78	Suporte para papel toalha.	UND	Premisse	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
2.79	Suporte para sabonete líquido.	UND	Premisse	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
2.80	Taça de borracha para polimento: taça profilática, material borracha, cor branca, aplicação polimento.	UND	AAF do Brasil	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
2.81	Tesoura cirúrgica 15 cm reta.	UND	Cooperflex	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
2.82	Tesoura Goldman Fox curva.	UND	Cooperflex	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
2.83	Tesoura Iris Gengival 12 cm – Curva.	UND	Cooperflex	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
2.84	Tesoura Iris Gengival 12 cm – Reta.	UND	Cooperflex	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
2.85	Tesoura Metzembau 14 cm reta.	UND	Cooperflex	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00

2.86	Tesoura para gesso/prótese.	UND	CSW	10	R\$ 50,97	R\$ 509,70
2.87	Tigela plástica para gesso – Gr.	UND	OGP	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
2.88	Tigela plástica para gesso – Md.	UND	OGP	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
2.89	Tira de lixa: para acabamento de resina, centro neutro. Caixa com 150 unidades.	Caixa	AAF do Brasil	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
2.90	Tira odontológica.	Caixa	K dente	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
2.91	Touca descartável com elástico cor branca, confeccionada em tecido 100% polipropileno sanfonada ou rede. Pacote com 100 unidades.	Pacote	Medix	800	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00
2.92	Tricresol formalin uso odontológico.	Frasco	Biodinamica	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
2.93	Vaselina, aspecto físico líquido incolor, aplicação medicinal, odor inodoro, composição básica hidrocarbonetos líquidos de petróleo, aspecto visual límpido e insípido com 500 ml.	Litro	Cinord	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
2.94	Vaselina líquida, aspecto físico líquido incolor, aplicação medicinal, odor inodoro, composição básica hidrocarbonetos líquidos de petróleo, aspecto visual límpido e insípido, frasco com 100 ml.	Frasco	Cinord	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
2.95	Vaselina sólida aplicação medicinal, odor inodoro, composição básica hidrocarbonetos líquidos de petróleo, com 500 gramas.	KG	Lysanda	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
2.96	Vaselina sólida aplicação medicinal, odor inodoro, composição básica hidrocarbonetos líquidos de petróleo, com 90 gramas.	TB	Lysanda	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
2.97	Verniz com flúor 5% de fluoreto de sódio: à base de resina natural ou sintética com 5% de fluoreto.	Frasco	Fluorniz	80	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00
2.98	Mini incubadora para indicador biológico.	UND	Biomeck	15	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
2.99	Tira de lixa de aço: abrasiva para amálgama 4 mm. Pacote com 12 unidades.	Pacote	Biodinamica	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
2.100	Seringa carpule com refluxo em aço inoxidável AISI 304 e	UND	Cooperflex	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00

	AISI 420.					
2.101	Líquido de dakin: aspecto físico líquido, composição cloro ativo, ácido bórico, fenolftaleína, água de i, odor água sanitária, cor amarelada, tipo antisséptico, uso solução irrigada endodôntica, aplicação tratamento odontológico.	Litro	Asfer	250	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 769.984,50	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 769.984,50 (SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
CONTRATADO: DENTAL PREMIUM LTDA
ATA Nº (DE ORIGEM): 95/24
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 11 de Julho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Diogo Alves Fernandes**
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Alexandre Fioravanti Schacht**
Cargo: Representante legal
CPF: 098.937.609-50

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Diogo Alves Fernandes**
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Diogo Alves Fernandes**
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato
Nome: **Tatiane Aparecida de Freitas Martins Machado**
Cargo: Diretora Administrativa
CPF: 399.631.208-30

Assinatura: _____

PREGOEIRA:

Nome: **Cleonice Dias de Sousa**
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 295.741.838-07

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.